



Diario Oficial

Formosa do Oeste - PR

Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO	2
DECRETOS	2
PORTARIA	3
LEIS	4
ATOS DO LEGISLATIVO	6

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022****TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022**

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a **contratação de empresa especializada para execução de obra de canalização de águas pluviais no Cemitério Municipal**, cujo Edital poderá ser obtido a partir do dia 25/01/2022. A sessão pública será realizada **dia 11/02/2022, às 09:00 horas** na Sala de Reuniões do Paço Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste – PR, telefone (44) 3526-1122 ou (44) 99180-9984, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br ou pelo sitio eletrônico: <http://formosadooeste.pr.gov.br/>, modulo licitações.

Formosa do Oeste, 24 de Janeiro de 2022.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal**DECRETOS****DECRETO Nº. 010/2021**

SÚMULA: Atualiza gratificação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO DMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Artigo 3º do Decreto Municipal 106/2018 que prevê o reajuste do valor da gratificação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio com mesma data e índice da revisão geral dos servidores do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Artigo 1º da Lei Municipal 947/2020 que concede a Revisão Geral de 5,00% (cinco por cento) aos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o Artigo 1º da Lei Municipal 1016/2022 que concede a Revisão Geral de 14,58% (quatorze virgula cinquenta e oito por cento) aos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE E DECRETA:

Apoio pelo Decreto nº106/2018;

Art. 1º - Atualiza a gratificação concedida ao Pregoeiro e equipe de

Art. 2º - A gratificação de que trata o Artigo 1º será paga ao Pregoeiro em parcela fixa de **R\$ 1.142,94 (mil cento e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos)** por mês, e aos membros da Equipe de Apoio, o valor será de **R\$ 84,22 (oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)** por sessão, até o limite de **R\$ 505,32 (quinhentos e cinco reais e trinta e dois centavos)** por mês, cujo pagamento ficará condicionado à participação e comprovação em ata.

Art. 3º - A gratificação prevista neste decreto possui caráter transitório e precatório, não se incorporando aos vencimentos dos beneficiários, extinguindo-se automaticamente pela substituição do servidor na Equipe de Apoio ou Pregoeiro, além de ser possível sua revogação a critério da administração, a qualquer momento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 24 de janeiro de 2021.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**Prefeito Municipal****DECRETO Nº 11/2022**

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso II da Lei Municipal nº 1004/2021, de 25 de outubro de 20210:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 119.375,00 (cento e dezenove mil trezentos e setenta e cinco reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2022, assim especificado:

0200 – Poder Executivo Municipal

02.07- Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

20.606.1850.1.04500- Aquisição de Equipamentos para Concessão

164- Aquisição de Patrulha Mecanizada (Trator)
(Convênio MAPA 901901)
750-4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

119.375,00

Total **119.375,00**

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de provável excesso de arrecadação do exercício da seguinte fonte:

164- Aquisição de Patrulha Mecanizada (Trator) (Convênio
MAPA 901901)

119.375,00

Total **119.375,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 24 de janeiro de 2022.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 31/2022

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando interesse da Administração e documento protocolado sob o nº 079/2022.

R E S O L V E :

Art. 1º - Interromper as férias do servidor **Douglas Vinicius Mequelin** no dia 24/01/2022, concedida através da portaria nº 616 de 17 de Dezembro de 2021, assegurando-lhe, porém o direito de usufruir oportunamente o período remanecente.

Art. 2º - Esta Portaria Entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 24 de Janeiro de 2022.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

LEIS

**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**
ESTADO DO PARANÁAV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br**LEI Nº. 1016/2022.**

SÚMULA: Concede Recomposição Inflacionária e aumento real aos Servidores do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal relativo ao exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida Recomposição Inflacionária aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, no percentual de **10,06%** (dez vírgula zero seis por cento) sendo a título de **recomposição inflacionária**, com base na variação do IPCA/IBGE relativo ao período de janeiro a dezembro de 2021 e mais **4,52%** (**quatro vírgula cinquenta e dois por cento**), a **título de aumento real**.

§ 1º - A recomposição de que trata o caput deste artigo será aplicada nas tabelas de vencimento base do mês de janeiro de 2022, bem como nas tabelas de funções gratificadas.

§ 2º - A recomposição de que trata o caput deste artigo abrangerá os servidores efetivos ativos, comissionados, CLT, e aos inativos e pensionistas do Quadro Geral de responsabilidade do Município, nos termos da Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Paço Municipal “Ataliba Leonel Chateaubriand”, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2022.


LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**ESTADO DO PARANÁ
AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br**LEI Nº 1019/2022**

Súmula: Concede recomposição inflacionária e aumento real aos servidores do Quadro Geral do Poder Legislativo Municipal relativo ao exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida recomposição inflacionária aos Servidores Públicos do Poder Legislativo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, no percentual de **10,06%** (dez vírgula zero seis por cento) sendo a título de **recomposição inflacionária**, com base na variação do IPCA/IBGE relativo ao período de janeiro à dezembro de 2021 e mais **4,52%** (**quatro vírgula cinquenta e dois por cento**), a **título de aumento real**.

§1º - A recomposição de que trata do caput deste artigo será aplicada nas tabelas de vencimento base do mês de janeiro de 2022, bem como nas tabelas das funções gratificadas.

Art.2º A recomposição de que trata o caput deste artigo abrangerá os servidores efetivos ativos, comissionados, nos termos da Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

Paço Municipal “Ataliba Leonel Chateaubriand”, aos 24 de janeiro de 2022.


LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal


MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

 ESTADO DO PARANÁ
 AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 - 1122
 www.formosadoeste.pr.gov.br

LEI Nº 1017/2022

Súmula: Atualiza os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e dos Secretários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado, nos termos do Parágrafo único do art. 3º da Lei nº 965, de 7 de outubro de 2020, o subsídio mensal do Prefeito Municipal, do Vice Prefeito e dos Secretários Municipais com o acréscimo percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), conforme apresentado a seguir:

I - PREFEITO MUNICIPAL R\$ 12.818,15 (doze mil, oitocentos e dezoito reais e quinze centavos);

II - VICE-PREFEITO R\$ 4.564,87 (quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos); e

III - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS R\$ 3.651,92 (três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo único. O percentual mencionado no caput deste artigo refere-se à recomposição de parte da perda salarial medida pelo IPCA/IBGE, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

Paço Municipal "Ataliba Leonel Chateaubriand", aos 24 de janeiro de 2022.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal


MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

 ESTADO DO PARANÁ
 AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 - 1122
 www.formosadoeste.pr.gov.br

LEI Nº 1018/2022

Súmula: Atualiza os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado nos termos do inciso VII do art. 12 da Lei Orgânica Municipal, no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) os subsídios dos Agentes Políticos da Edilidade, em parcela única mensal:

I - VEREADOR valor de R\$ 4.869,19 (quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos); e

II - PRESIDENTE DA CÂMARA valor de R\$ 4.869,19 (quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos).

Parágrafo único. O percentual previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição da perda salarial do período de janeiro a dezembro de 2021, medido pelo (IPCA) Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE.

Art. 2º As despesas decorrentes do disposto desta Lei correrão a conta de dotações específicas do Poder Legislativo Municipal, consignadas na LOA - Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

Paço Municipal "Ataliba Leonel Chateaubriand", aos 24 de janeiro de 2022.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL Nº 002, de 21 de janeiro de 2022.

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

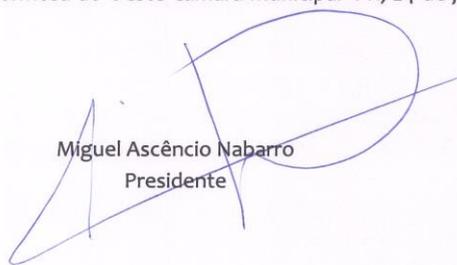
Nos termos do § 4º do art. 18, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 96 da Resolução nº 9, de 29 de abril de 1997 (Regimento Interno), CONVOCO os senhores Vereadores para se fazerem presentes à **2ª Sessão Extraordinária** a ser realizada no próximo dia 26 (quarta-feira) de janeiro de 2022, às 08h30min, no local de costume, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- I. Autoriza o Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, a Ceder o uso de imóvel do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.
- II. Regulamenta o uso do Cemitério Municipal João Alves de Mendonça, estabelece preço público e dá outras providências.

Publique-se nos órgãos oficiais

Formosa do Oeste Câmara Municipal -PR, 24 de janeiro de

2022.



Miguel Ascêncio Nabarro
Presidente

Afixado no local de costume (mural) do Poderes Executivo/Legislativo e registrado e publicado no site da câmara.



Patricia Cristina Monarini de Oliveira
Assessora Legislativa

Site: www.formosadoeste.pr.leg.br e-mail: camara@formosadoeste.pr.leg.br CNPJ 80.403.330/0001-67 - Av. Brasília, 131 - Fone (44) 3526-1632 - Formosa do Oeste - PR**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ****RESOLUÇÃO Nº. 409**, de 20 de janeiro de 2022.

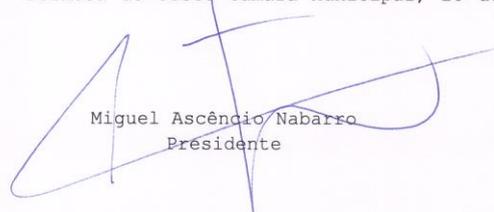
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais autorizadas na alínea a) inciso III, art. 19 do regimento interno,

RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento no inciso I do art. 12 da Lei Complementar nº 015 (Dispõe sobre o Plano de Cargo, Vencimento e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Formosa do Oeste e dá outras providências), fica concedido à funcionária **SUZANA DE ALMEIDA GARCIA**, matrícula nº 585-1, ocupante do cargo de "Assistente Operacional", CBO nº 5142-10, Nível 1, elevação da REFERÊNCIA 10 para 11, relativo ao exercício de 2021, com efeito retroativo a 03 (três) de outubro de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 401/2021.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 20 de janeiro de 2022.



Miguel Ascêncio Nabarro
Presidente

Site: www.formosadoeste.pr.leg.br e-mail: camara@formosadoeste.pr.leg.br CNPJ 80.403.330/0001-67 - Av. Brasília, 131 - Fone (44) 3526-1632 - Formosa do Oeste - PR

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**
ESTADO DO PARANÁ**RESOLUÇÃO N.º 410**, de 20 de janeiro de 2022.

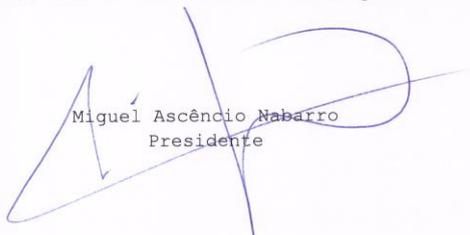
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais autorizadas na alínea a) inciso III, art. 19 do regimento interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Com fundamento no inciso II do art. 12 da Lei Complementar n.º 015 (Dispõe sobre o Plano de Cargo, Vencimento e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Formosa do Oeste e dá outras providências), fica concedido à funcionária **LUCIANA APARECIDA MARTINS**, matrícula n.º 149-0, ocupante do cargo de "Técnica em Contabilidade", CBO n.º 3511-05, Nível 3, elevação da referência de 10 para 11, relativo ao exercício de 2021, com efeito retroativo a 03 (três) de outubro de 2021.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução n.º 400/2021.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 20 de janeiro de 2022.



Miguel Ascêncio Nabarro
Presidente